

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, em 02 de março de 2022.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL 03/2022 SRP**

O município de Barra do Bugres – MT torna público a retificação e prorrogação da data de abertura da licitação pregão presencial 03/2022, onde a mesma passará a ser realizada no dia 31/03/2022, as 08h00min. Maiores informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00, no telefone (065)3361-3868 e no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic.

Barra do Bugres - MT, 09 de março de 2022.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS
CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2022 - EDITAL Nº 009/2022**

Dispõe sobre a resposta contra o Gabarito Preliminar do Processo Seletivo.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, do município de Barra do Bugres – MT, Profª **Bernadete Fernandes Gregolin**, e a Presidente da Comissão do Processo Seletivo, Profª **Silvane dos Santos Ferreira da Silva**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Decreto nº 015/2021 e Lei nº 2.468/2021, Decreto nº 016/2021 e Lei Municipal nº 2.469/2021, TORNA PÚBLICO, A DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2022 - EDITAL Nº 009/2022, conforme apresentado abaixo:**

01 - PROFESSOR PEDAGOGO SEDE: CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS

Candidatas: Alessandra Costa de Souza e Andressa Ferreira Costa
Nº da Inscrição: 594 e 695

Nº QUESTÃO	JUSTIFICATIVA	PARECER
1 03	Apesar de ter as aspas, não foi inserida a fonte. A questão deve ser CANCELADA.	DEFERIDO

Candidatas: Alessandra Costa de Souza, Andressa Ferreira Costa, Berivone da Silva Alves, Carla da Silva Venancio Gomes e Roseli da Cruz Brandoni
Nº da Inscrição: 594, 695, 282, 330 e 193

Nº QUESTÃO	JUSTIFICATIVA	PARECER
1 04	Alternativa correta: D	INDEFERIDO

Candidatas: Alessandra Costa de Souza, Allana Carolini da Silva, Andressa Ferreira Costa, Carla da Silva Venancio Gomes, Fabiana Pontes Elias, Joelma Ferreira Lima e Sandra Zatar Pereira
Nº da Inscrição: 594, 459, 695, 330, 259, 185 e 759

Nº QUESTÃO	JUSTIFICATIVA	PARECER
1 05	Há erro. No lugar de diagonais, saiu lados. A questão deve ser CANCELADA.	DEFERIDO

Candidata: Berivone da Silva Alves
Nº da Inscrição: 282

Nº QUESTÃO	JUSTIFICATIVA	PARECER
------------	---------------	---------

1 06	Há erro de português. "d. Roberto comeu mais. Comeu 5/2 do bolo". A questão deve ser CANCELADA.	DEFERIDO
------	---	----------

Candidatas: Berivone da Silva Alves e Veronica da Silva
Nº da Inscrição: 282 e 457

Nº QUESTÃO	JUSTIFICATIVA	PARECER
1 07	Art. 1º. Esta Lei Complementar reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 047/2012, de 12 de março de 2012. (LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2013)	INDEFERIDO

Candidatas: Allana Carolini da Silva, Fernanda Araújo Ramos e Zilda Soares dos Santos
Nº da Inscrição: 459, 538 e 735

Nº QUESTÃO	JUSTIFICATIVA	PARECER
1 23	Foi disponibilizada a resposta na prova. Outros argumentos, indeferidos referente a essa questão. A questão deve ser CANCELADA.	DEFERIDO

Candidatas: Carla da Silva Venancio Gomes e Sandra Zatar Pereira
Nº Da Inscrição: 330 e 759

Nº QUESTÃO	JUSTIFICATIVA	PARECER
1 26	A alternativa A, como as demais estão corretas. Logo, a alternativa considerada como correta é a E.	INDEFERIDO

Candidata: Zilda Soares dos Santos
Nº da Inscrição: 735

Nº QUESTÃO	JUSTIFICATIVA	PARECER
1 28	A ação de resposta solicitada, expressa na questão 28, está no enunciado: Assinale [...]. Considerando a hipótese de análise e julgamento inicial das três afirmativas, temos a afirmativa C incorreta. Logo, a alternativa a ser assinalada é a E.	INDEFERIDO

07 - PROFESSOR PEDAGOGO E.M INDÍGENA LUÍS GONZAGA QUEZÓ - ALDEIA BAKALANA

Candidata: Tania Monzilar Parikokureu
Nº da Inscrição: 621

Nº QUESTÕES	JUSTIFICATIVAS	PARECERES
1 05	Há erro. No lugar de diagonais, saiu lados. A questão deve ser CANCELADA.	DEFERIDO
2 07	Art. 1º. Esta Lei Complementar reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 047/2012, de 12 de março de 2012. (LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2013)	INDEFERIDO

15 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SMEC/DEPTº ESPORTES

Candidato: Abdon Soares Borges Neto
Nº Da Inscrição: 131

Nº QUESTÕES	JUSTIFICATIVAS	PARECERES
1 03	Apesar de possuir aspas na citação, não foi inserido a fonte.	DEFERIDO
2 04	Alternativa correta: D	INDEFERIDO
3 06	Possui erros que pode prejudicar a interpretação da questão.	DEFERIDO
4 21	A questão envolve o conhecimento das 7 categorias de esportes, que por sua vez, é um componente entre seis temáticas previstas pela BNCC, quais sejam: Brincadeiras e Jogos; Esportes; Ginásticas; Danças; Lutas; Práticas Corporais de Aventura. Já as 7 categorias de esportes são: Marca; Precisão; Técnico-Combinatório; Rede/Pared; Campo e Taco; Invasão ou Territorial. As alternativas A, B, C e D trazem as 7 categorias de esportes. A alternativa D se refere às áreas temáticas Lutas e Danças. Logo, pelo comando "EXCETO", do enunciado, a alternativa correta é a D.	INDEFERIDO
5 26	Lei 3 das Regras Oficiais de Futsal (CBFS/2022), o Item 4, Procedimento de substituição, diz: • Os árbitros não precisam autorizar o substituto a entrar em quadra.	INDEFERIDO